

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.001354/2026-70

2. Descrição da necessidade

A contratação faz-se necessária para viabilizar o recebimento e o transporte seguro de mudas de oliveiras apreendidas pela Receita Federal até o campus da UTFPR Dois Vizinhos. Por se tratarem de vegetais de origem estrangeira, há exigência legal do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a realização de tratamento quarentenário visando a mitigação de risco de pragas exóticas. Sem a realização do expurgo químico e da limpeza física (retirada de substrato/terra), as mudas não podem transitar em território nacional, inviabilizando a doação e o uso acadêmico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRPLAD-DV	Háleck Cogo Salata

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve possuir credenciamento ativo junto ao MAPA para execução de tratamentos fitossanitários com uso de agrotóxicos (especificamente Brometo de Metila). Deve possuir autorização para operar dentro de recinto alfandegado (Zona Primária/Porto Seco de Foz do Iguaçu) e fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), lonas especiais para câmara de expurgo e mão de obra para a limpeza física das raízes (remoção de torrões). A empresa deve emitir, ao final, o Certificado de Tratamento ou documento equivalente exigido pela fiscalização.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado identificando que o serviço de expurgo com Brometo de Metila é uma atividade altamente especializada e regulada. Na região de Foz do Iguaçu, devido à fronteira e ao Porto Seco, existem empresas habilitadas a prestar este serviço em recintos aduaneiros.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no deslocamento da equipe técnica e insumos até o Porto Seco de Foz do Iguaçu. O processo envolverá:

1. Isolamento da carga (caminhão com as mudas) utilizando lonas específicas para criar uma câmara de gás hermética.
2. Aplicação do gás Brometo de Metila nas dosagens normatizadas pelo MAPA.
3. Manutenção do tratamento por período de 24 horas (ou conforme determinação do fiscal agropecuário).
4. Aeração da carga após o período de exposição.
5. Limpeza manual/física das raízes para remoção de terras e torrões (exigência sanitária para transporte interestadual).
6. Emissão de laudo técnico liberando a carga para viagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço de tratamento fitossanitário para **1 (uma) carga de caminhão**, contendo **7 (sete) oliveiras adultas**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

O valor estimado será definido após a consolidação dos orçamentos solicitados aos fornecedores locais, considerando os custos de insumos (gás), mão de obra especializada, taxas de acesso ao porto seco e EPIs.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois trata-se de um serviço pontual e indivisível (serviço único de tratamento de uma carga específica já apreendida), devendo ser executado em uma única etapa para liberação imediata das mudas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação está correlata ao serviço de transporte (frete) que levará as mudas de Foz do Iguaçu até as universidades de destino após a liberação sanitária. Este serviço será de responsabilidade da

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se ao objetivo institucional de fomentar a pesquisa e extensão, permitindo que o material biológico doado seja utilizado em projetos acadêmicos nas universidades beneficiadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Sanitário:** Garantia da não introdução de pragas exóticas na agricultura nacional.
- **Legal:** Cumprimento estrito das normas do MAPA e Receita Federal.
- **Acadêmico:** Aproveitamento de material de alto valor agregado (mudas adultas) para pesquisa científica, evitando a destruição do material apreendido.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá indicar o fiscal técnico do contrato e providenciar as autorizações necessárias para o acesso da equipe contratada ao recinto alfandegado (Porto Seco/Receita Federal). Deverá coordenar a logística para que o veículo transportador esteja posicionado no local e horário agendados para o expurgo. Além disso, **a Administração deverá garantir a preparação prévia do terreno e do local de desembarque nas instituições de destino**, assegurando a abertura de berços (covas) adequados, visto que se tratam de **mudas de grande porte** que exigem infraestrutura específica e imediata para o plantio e sobrevivência após a viagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O uso de Brometo de Metila envolve riscos ambientais se não manejado corretamente. **Medidas Mitigadoras:** A execução será feita exclusivamente por empresa credenciada, em área controlada (Porto Seco), seguindo rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo que não haja vazamento do gás para a atmosfera antes da neutralização/aeração correta e que os resíduos (embalagens) tenham destinação adequada conforme legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável técnica, operacional e legalmente, visto que existe tecnologia disponível, empresas habilitadas na região e amparo legal para a realização da despesa visando o interesse público e acadêmico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Valido o presente ETP e declaro a viabilidade técnica e operacional da contratação.

HALECK COGO SALATA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 14:57:48.